



EDITAL nº02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO 2º E 3º ANO DO CURSO DE DIREITO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Departamento de Água e Esgoto de Marília, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados do 2º e 3º ano do curso de Direito, o qual rege-se-á pelas disposições deste Edital.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido à Av. Santo Antônio nº 646, Centro, nesta cidade, em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 906, de 27 de agosto de 2015, do Departamento de Água e Esgoto de Marília/SP.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente e das demais normas pertinentes.

CAPÍTULO II DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXÍLIO-TRANSPORTE E DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1. Serão preenchidas 01 **(uma) vaga**, para atuação junto aos seguintes órgãos:
 - a) Procuradoria Autárquica – 1 (uma) vaga, podendo ser no período da manhã ou da tarde conforme determinação da Procuradoria.
 - 1.1. Por necessidade do serviço, poderão surgir novas vagas, inclusive junto a outras unidades ou órgãos da Autarquia/DAEM.
2. A jornada de atividade em estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.
3. A bolsa mensal será de R\$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.
4. O estagiário receberá auxílio-transporte que será concedido em dinheiro, no valor de R\$66,00 (sessenta e seis reais), conforme inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.
5. O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito por intermédio do CIEE.

6. As atribuições do Estagiário remunerado do Curso de Direito são as fixadas pelo Decreto Municipal nº 11091, de 29 de agosto de 2013, transcritas no Anexo III deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas gratuitamente no CIEE, no período de 08 a 18 de maio de 2018, das 8 às 17 horas, podendo ser:
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
 - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando o 2º ou o 3º ano do curso de Direito.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer ao CIEE e preencher a ficha de inscrição.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
 - 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
 - 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marília e afixados no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterà prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
 - 1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 15 (quinze) de Português;
 - b) 5 (cinco) de Direito Civil;
 - c) 5 (cinco) de Direito Administrativo;
 - d) 5 (cinco) de Direito Processual Civil;
 - e) 10 (cinco) de Direito Difusos e Coletivos;
 - f) 10 (vinte) de Direito Constitucional;
 - g) 5 (cinco) de Direito Tributário;
 - h) 5 (cinco) de Legislação Municipal.
2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
3. A prova será aplicada no dia 22 de maio de 2018 em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 60 (sessenta) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 40 (quarenta) pontos da prova de redação.
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
 - a) obtiver maior nota nas questões de Direito Constitucional;
 - b) possuir maior idade;
 - c) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);
 - d) for casado, viúvo ou convivente em união estável.
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - b) da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2. Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Água e Esgoto de Marília.
3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao CIEE no prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
 - c) Atestado de que não registra antecedentes criminais;
 - d) Número da conta corrente, aberta exclusivamente junto ao Banco do Brasil S/A, destinada ao recebimento da bolsa mensal e do auxílio-transporte.
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.
4. Mediante prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto de Marília, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
5. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
6. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
 - 6.1. A critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.



7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília ([diário oficial.marilia.sp.gov.br](http://diario.official.marilia.sp.gov.br)) e afixado no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília (instalado na rua São Luiz nº 359, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
9. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.marilia.sp.gov.br e www.ciee.org.br.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 07 de maio de 2018.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente do Departamento de Água e Esgoto



ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Étapas
08 à 18.05.2018	Inscrições
19.05.2018	Publicação local da prova e eventuais indeferidos
22.05.2018	Aplicação da prova
23.05.2018	Publicação do gabarito da prova
24.05.2018	Interposição de recursos
29.05.2018	Publicação do resultado de recursos e classificação
30.05.2018	Interposição de recursos
05.06.2018	Publicação do resultado de recursos e resultado final
07.06.2018	Retirada dos Termos de Compromisso de Estágio
14.06.2018	Início do Estágio

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase

Estrutura, formação e significado de palavras

Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação

Pontuação e acentuação

Concordância nominal e verbal

Interpretação de texto

DIREITO CIVIL:

Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Da Ausência. Das Pessoas Jurídicas. Disposições Gerais. Das Associações. Das Fundações. Do Domicílio. Dos Bens. Das Diferentes Classes de Bens. Dos Bens Imóveis. Dos Bens Moveis. Dos Bens Públicos. Dos Fatos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Disposições Gerais. Da Representação. Da Condição, do Termo e do Encargo. Dos Defeitos do Negócio Jurídico. Do Erro ou Ignorância. Do Dolo. Da Coação. Do Estado de Perigo. Da Lesão. Da Fraude Contra Credores. Da Invalidez do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prescrição. Disposições Gerais. Das Causas que Impedem ou Suspendem a Prescrição. Das Causas que Interrompem a Prescrição. Dos Prazos da Prescrição. Da Decadência. Da Prova.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Administração Pública. Descentralização e desconcentração administrativa.

Atividade administrativa: polícia administrativa, prestação de serviços públicos, intervenção do Estado na ordem econômica e fomento de atividades privadas de interesse público.

Regime jurídico administrativo e princípios da Administração Pública.

Poderes administrativos.

Agentes públicos.

Ato administrativo.

Processo administrativo.

Licitação e contratos administrativos. Ajustes, parcerias, convênios e consórcios.

Serviços públicos. Delegação de serviço público.

Bens públicos.

Intervenção do Estado na propriedade.

Responsabilidade civil do Estado.
Controle da Administração Pública.
Improbidade administrativa.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Lei Federal nº 13.105, de 6 de março de 2015. Da Jurisdição e da Ação. Da Jurisdição. Da Ação. Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. Dos deveres. Dos Procuradores. Dos Prazos. Das Comunicações dos Atos. Das Disposições Gerais. Das Cartas. Das Citações. Das Intimações. Das Nulidades. De Outros Atos Processuais da Suspensão e da Extinção do Processo. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. Do Procedimento Ordinário. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Da Resposta do Réu. Das Disposições Gerais. Da Contestação. Das Exceções. Da Incompetência. Do Impedimento e da Suspeição. Da Reconvencção. Da Revelia. Das Providências Preliminares. Do Efeito da Revelia. Da Declaração Incidente. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Da Audiência preliminar. Das Provas. Das Disposições Gerais. Do Depoimento Pessoal. Da Confissão. Da Exibição de Documento ou Coisa. Da Prova Documental. Da Força Probante dos Documentos. Da Arguição de Falsidade. Da Produção de Prova Documental. Da Prova Testemunhal. Da Admissibilidade e do Valor da Prova Testemunhal. Da Produção da Prova Testemunhal. Da Prova Pericial. Da Inspeção Judicial. Da Audiência. Dos Recursos. Recursos em espécie. Da Execução Contra a Fazenda Pública. Lei nº 6.830/1980. Lei 11.419/2006.

DIREITO DIFUSO E COLETIVO:

Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais.

Principais categorias e legislação respectiva:

Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico ambiental. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Tutela constitucional do ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Espaços ambientalmente protegidos. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade. Lei de Saneamento Básico – Lei nº 11.445, de 5 janeiro de 2007.

Patrimônio Público: Controle da Administração Pública. Tribunal de Contas. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Licitações e

Contratos Administrativos. Processo administrativo. Responsabilidade fiscal. Orçamento público.

Consumidor. A proteção e defesa do consumidor na Constituição Federal de 1988. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Ação civil pública. Conceito e objeto. Tutela principal e cautelar. Interesse de agir. Legitimação ativa e passiva. Litisconsórcio e assistência. Atuação do Ministério Público. Competência. Sentença. Multa diária e liminar. Recursos. Coisa julgada. Execução e fundo para reconstituição dos bens lesados.

Inquérito civil. Natureza. Finalidade. Princípios. Instauração. Poderes instrutórios. Termo de ajustamento de conduta. Arquivamento e Desarquivamento. Controle. Recomendações.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Dos Princípios Fundamentais

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Dos Direitos Sociais . Da Nacionalidade. Dos direito políticos. Dos partidos políticos.

Da organização político-administrativa. Dos Municípios

Da Administração Pública. Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Do processo legislativo. Disposição geral. Da emenda à Constituição. Das leis. Do Poder Judiciário. Disposições Gerais. Do Supremo Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Dos Tribunais e juízes do Trabalho. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Dos Tribunais e Juízes Militares. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Dos Princípios Gerais. Das Limitações do Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios Constitucionais. Princípios Gerais com especial repercussão no âmbito tributário. Princípios específicos. Imunidades.

Tributo e suas espécies. Conceito, definição e características. Determinação da natureza jurídica específica do tributo. Denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Espécies tributárias. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, contribuições interventivas, contribuições no interesse de categorias profissionais ou econômicas e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública. Preço público, tarifa e pedágio. Competência tributária. Conceito e

características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Repartição de competências tributárias. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. Bitributação e bis in idem. Imunidades tributárias. Conceito. Classificação. Imunidades genéricas e imunidades específicas. Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Conceito e espécies. Fontes legislativas. Atos administrativos normativos. Jurisprudência. Doutrina. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. A regra-matriz de incidência tributária. Fato gerador. Conceito. Disciplina do CTN. Hipóteses de incidência tributária e seus aspectos. Antecedente: aspectos material, espacial e temporal. Consequente aspecto pessoal e aspecto quantitativo. Sujeição passiva indireta ou responsabilidade no CTN. Classificações dos fatos geradores. Efeitos do fato gerador. Obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade. Capacidade tributária passiva e domicílio tributário.

Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores. Responsabilidade em sentido estrito. Responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. Substituição tributária.

Constituição do Crédito tributário. Lançamento tributário: conceito, natureza jurídica, atributos, alterabilidade, modalidades e revisão. O lançamento por homologação e suas peculiaridades.

Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória, depósito do montante integral, reclamações e recursos administrativos. Concessão de medida liminar em mandado de segurança ou em outra ação, ou de tutela antecipada. Parcelamento.

Extinção do crédito tributário. Pagamento e suas modalidades. Consignação em pagamento. Pagamento indevido e restituição do indébito. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do lançamento. Dação em pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Decisão administrativa final. Decisão judicial passada em julgado.

Exclusão do crédito tributário. Isenção e imunidade. Espécies de isenções. Isenção e alíquota zero. Anistia.

Infrações e sanções tributárias. Modalidades de sanções tributárias. Sanções políticas. Denúncia espontânea. Ilícitos administrativos tributários. Garantias e privilégios do crédito tributário. A disciplina do CTN. Preferências.

Administração tributária. Conceito e sua disciplina constitucional. A disciplina do CTN. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas.

Impostos Estaduais. Alíquotas, no contexto do Sistema Tributário Nacional. Competência dos Estados-Membros e do Distrito Federal em matéria de impostos.



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013 (disponível no site:
http://www.marilia.sp.gov.br/prefeitura/?page_id=521)

Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, e suas alterações (disponível no site:
http://www.marilia.sp.gov.br/prefeitura/?page_id=521)

Lei Complementar nº 158 de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações (disponível no site:
http://www.marilia.sp.gov.br/prefeitura/?page_id=521)

Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, e suas alterações
(<http://www1.marilia.sp.gov.br/webleis/buscaLeis.php>)



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1. auxiliar nas atividades da Procuradoria Autárquica na área do executivo fiscal e na área contenciosa;
2. auxiliar nas atribuições dos Procuradores Jurídicos, bem como de outros cargos e funções que estejam relacionados à sua área de atuação, inclusive em outros setores da autarquia.
3. Auxiliar na recuperação de créditos no setor de cobrança da Autarquia/DAEM.